



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 052/2026

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE".

ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

Considerando o pedido de Aposentadoria por Incapacidade Permanente formulado pelo servidor público municipal **EDSON SEBASTIÃO DA SILVA**, nos termos da Lei Complementar nº 043/2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 04 de agosto de 2026 ao Sr. **EDSON SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3911, portador da CI.RG. nº 4.XXX.XXX-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.XXX.XXX-04, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Motorista - Classe GOO/3, nível I, referência E, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 46, §1º da Lei Complementar nº 043/2021 c/c o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. O servidor fará jus a proventos mensais no valor de **R\$ 1.886,59** (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme apuração realizada na planilha de cálculo de proventos, observando-se as revisões gerais e demais atualizações legais pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 04 de agosto de 2026 (data do Laudo Médico Pericial), revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal